



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0067/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0067/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Pedro Ivo Campos a Rua Tres Localizada no
setor 172, quadra 333- Cidade Ademar, e dá outras
providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:17:57

00000013761-87



ARQUIVADO EM 08/01/97

REGISTRO DESESLAVADO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de pro.
n.º	do 19

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 14 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL. JUB. METR. E M. A.

ED. SC. CULT. E ESPORTE

F. S. A. S. E. O. V. A. N. E. R.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0067/1996

Denomina de PEDRO IVO CAMPOS a Rua Três
(CODLOG 35.843-6) localizada no setor
172 - Quadra 333 - Cidade Ademar - AR -
SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de PEDRO IVO CAMPOS o logradouro público, conhecido como Rua Três (CODLOG 35.843-6) localizada no setor 172 - Quadra 333 sendo o seu ponto inicial na Av. Assembléia (CODLOG 18.031-9) e término na Rua Dezoito (CODLOG 35.842-8) Vila Élide - Cidade Ademar - AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

14 de fevereiro de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1996

-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Lider - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob
n.º 04 / 23 / 02 / 96 a (CD)



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 27.02.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página 356.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

PEDRO IVO CAMPOS (Pedro Ivo Figueiredo Campos)

Militar e político brasileiro (Florianópolis SC, 12-X-1930 - id., 27-II-1990), era governador de Santa Catarina e ex-prefeito de Joinville (1973-77). Formado pela Academia Militar de Agulhas Negras em 1952, ingressou na carreira política em meados da década de 1960, como militante do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Pela legenda do MDB - que ajudou a fundar - foi deputado estadual, federal e prefeito de Joinville. De volta à Câmara em 1978, tornou-se um dos favoritos do PMDB para disputar o governo de Santa Catarina em 1982, mas perdeu a indicação para o sena-



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	da proc.
n.º	67	81

São Paulo

02

dor Jaison Barreto, que viria a ser derrotado por Esperidião Amim. Em 1986, Pedro Ivo elegeu-se governador do estado, com quase 900.000 votos. Durante mais de 30 anos, lutou contra uma doença rara e grave - a tromboangite obliterante - que o obrigou, na juventude, a abandonar a carreira militar.

536

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 67 de 1996 23/02/96 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96

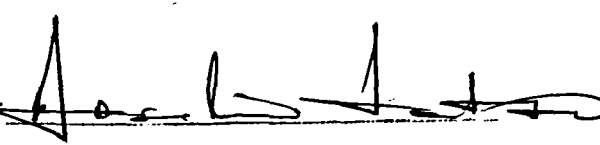
Ad

A Com. de Const. e Justiça

23/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 19.03.96

(a) 



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0067/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Nodá:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA PEDRO IVO CAMPOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0067/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRASIL VITA
Presidente

A LEG. 3

Em 22/03/96

058 05 1491000 00000 05 05000000 05 05000000

01069

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

058 05 1491000 00000 05 05000000

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:10

058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000

058 05 1491000 00000 05 05000000

Sra. Elizabeth, número 00000 e 00000 - 00

Oficial ao Executivo, solicitando informações.

22/03/96

058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe, nº 00000 00000 00000 - 00

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22/03/96

058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
058 05 1491000 00000 05 05000000
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

058 05 1491000 00000 05 05000000

058 05 1491000 00000 05 05000000

058 05 1491000 00000 05 05000000

Segue m. juntado, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1, n.º 06 a 08
Em 104104196

058 05 1491000 00000 05 05000000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06	do proc.
n.º 67	de 1996
O Município	

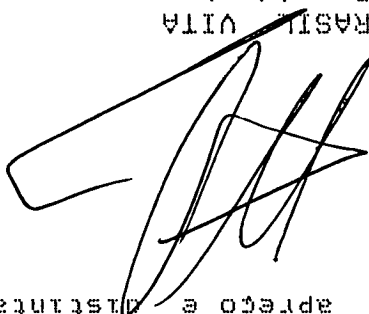
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0323/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 067/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominada Pedro Ivo Campos a Rua Três (CODLOG 35.843-6) localizada no setor 172 - Quadra 333 - Cidade Ademar - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASILI VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 067/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc.
n.º 67 DE SÃO PAULO
O funcionário *MLB*

São Paulo, 27 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 323 , de
27/3/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 067/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 67/96 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 67 de 1996 04, 04, 96 (a)

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 30 / 04 / 96

(a) *W*



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	09	do proc.
N.º	67	de 96
funcionário	Paulo	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12.00 hs.

OM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Folha n.º	10	da seq.
N.º	69	de 1996
O. Secretário de		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI N.ºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,
076/96, 075/96, 074/96, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96,
068/96, ~~067/96~~, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS N.ºS:
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. N.º 104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

67
14
16

folha de informacao n. 67
do processo n. 09.00.277/902 em 08/04/96. (a)
fscs/ma/ma

CASE 9
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. ~~09.00.277/902~~ MEMO ATL : 274/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 35.843-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PEDRO IVO CAMPOS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12	do proc.
N.º 62	de 1948
funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR 16-0970/1996

Car. 16

Folha n.º 13	N.º 17	O Funcionário
do proc.		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, conhecido como Rua "Três", CODLO 35.843-6, com início na Av. Assembleia e término na Rua Dezoto, na Cidade Ademar, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
RELATOR

1000 00 11 0000
1000 00 11 0000
A Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24-5-96 às 11:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	14	do proc.
N°	67	de 1976
Funcionário	[Signature]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 17-06-76.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A DOUTA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em, 25/06/96

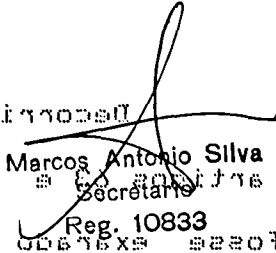

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 27/07/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/08/96

PRESIDENTE

Emílio Maranhini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo a junta desta data 15/08/96 rubricados so

folhas de n° 15/08/96

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arqui-
vamento do presente projeto.

SP. 06 101 197

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 19

(a)

01-0064

96

08/1

94

15

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado em 15 fls.

Arquivo em 08/1/94

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PARECER 970/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 67/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA PEDRO IVO CAMPOS, o logradouro público conhecido como Rua "Três", CODLOG 35.843-6, com início na Av. Assembléia e término na Rua Dezoito, na Cidade Ademar, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

José Mentor

Mário Noda

PARECER 970/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 67/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA PEDRO IVO CAMPOS, o logradouro público conhecido como Rua "Três", CODLOG 35.843-6, com início na Av. Assembléia e término na Rua Dezoito, na Cidade Ademar, em Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

José Mentor

Mário Noda